Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO Sr. **CLEBER LUCAS GERMANO**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao Sr. CLEBER LUCAS GERMANO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 13 de novembro de 2024.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

09:07

Cleber Lucas Germano.
Filho de Antônio Jacintho Germano e Marlene Lucas Germano.
Filho mais velho do casal, nascido em 20/07/1983 em Ribeirão Preto porém sempre morando em Serrana SP.
Casado com Edna da Silva dos Santos Germano, temos 3 filhos, Maria Clara, Lucas e Maria Esther.
Em 2001 me formei no ensino médio na EE deputado José Costa. Em 2004 me formei em técnico em eletroeletrônica, em 2008 técnico em eletromecânica, ambos pelo SENAI em Ribeirão Preto. Em 2025 no primeiro semestre, com a graça de Deus estarei concluindo engenharia elétrica.
Em agosto de 2019, fui ordenado diácono permanente da igreja católica, pela imposição das mãos de nosso arcebispo Dom Moacir Silva, e sirvo à Santa Igreja em nossa igreja matriz de Nossa Senhora das Dores em Serrana, onde desde a juventude frequentei e servi.

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador 1º. secretário da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª. secretária da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

SILVIO CARLOS MISSÃO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador Vice-presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serran

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2024.

Assunto: Concede título de cidadão serranense ao senhor CLEBER LUCAS GERMANO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Waldenor de Assis Silva.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2024, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, que concede título de cidadão serranense ao senhor CLEBER LUCAS GERMANO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 09 de dezembro de 2024.

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2024, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 09 de dezembro de 2024.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR. CLEBER LUCAS GERMANO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor **CLEBER LUCAS GERMANO,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 11 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.